



Rua Araguari, 210 - Bairro Barro Preto - CEP 30190110 - Belo Horizonte - MG - www.defensoria.mg.def.br

PORTARIA Nº 001/2024/DEDICA CÍVEL BELO HORIZONTE

Dispõe sobre a alteração da Portaria 001/2023 da Defensoria Pública Especializada dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes Cível da Capital – DEDICA-CÍVEL/BH

A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA ESPECIALIZADA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES CÍVEL DA CAPITAL – DEDICA-CÍVEL/BH, no uso das atribuições previstas pelos artigos 42 e 45, XIX, da Lei Complementar Estadual n.º 65/2003,

Considerando o ajuste de alteração temporária de serviços entre os titulares da 1ª e da 5ª DEDICA Cível BH, bem como a autonomia institucional da Defensoria Pública, as garantias e prerrogativas funcionais de seus membros e face à necessidade de organização e equânime divisão dos serviços extrajudiciais e judiciais, considerando a contínua busca pelo aprimoramento do atendimento ao público e a excelência na prestação do serviço público, em cumprimento dos dispositivos legais, das normas regulamentares da Administração Superior e das orientações da atividade funcional expedidas pela Corregedoria Geral e, de acordo com as peculiaridades locais e as atividades da Instituição nesta especializada,

RESOLVE alterar a organização dos serviços no âmbito da DEDICA-Cível/BH, nos termos da presente PORTARIA:

DA ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DOS SERVIÇOS ENTRE OS TITULARES DA 1ª E DA 5ª DEDICAS:

Art. 1º. Tendo em vista ajuste entre os titulares da 1ª e da 5ª DEDICAS e a alteração da Coordenação da DEDICA Cível BH, atualmente exercida pela titular da 1ª DEDICA e, a partir de 07/01/2025, a ser capitaneada pela 5ª DEDICA, conforme disposto na Resolução 3173/2024, fica estabelecido que a titular da 1ª DEDICA passará a exercer temporariamente os serviços anteriormente exercidos pela 5ª DEDICA, e essa última exercerá os anteriormente atribuídos à 1ª DEDICA.

§1º. A alteração dos serviços exposta nessa Portaria tem validade até o dia 07/01/2026, após o que retornarão ao disposto na Portaria 001/2023, salvo acordo entre os titulares da 1ª e da 5ª DEDICA.

Art. 2º. As atribuições das demais DEDICAS persistirão conforme disposto na Portaria 001/2023 e não são alteradas pela presente Portaria.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 07/01/2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2024.

EDEN MATTAR

Coordenadora da DEDICA-Cível/BH – Madep nº 828



Documento assinado eletronicamente por **Eden Mattar, Coordenadora Local**, em 10/12/2024, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0424194** e o código CRC **E1C2261B**.

9990000001.002749/2023-72

0424194v2

Criado por [eden.mattar](#), versão 2 por [eden.mattar](#) em 10/12/2024 16:01:18.